Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
12/12/2023 - 15:56:36
Assinado digitalmente
WAGNER DE PINHO PIRES:03577772075
12/12/2023 - 16:19:20

PORTARIA Nº 4.683/2023

INSTITUI COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a Constituição Federal, que pelo art. 227 garante os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta em sua condição especial de desenvolvimento;

Considerando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n° 8.069/1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos comuns a todas as pessoas, além daqueles direitos decorridos da condição especial de desenvolvimento; e que dispõe sobre adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

Considerando o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução Conanda n°119/2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que normatiza a implementação do atendimento socioeducativo no país;

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei Federal n°12.594/2012, que regulamenta nacionalmente o atendimento socioeducativo destinado a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei do Ministério da Saúde, Portaria n°1.082/2014;

Considerando as diretrizes nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, do Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, Resolução n° 3/2016;

Considerando o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD, que propõe direções para o fortalecimento dos programas de atendimento socioeducativo em meio fechado, semiliberdade e em meio aberto;

Considerando o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovado em junho de 2019 pelo COMCRIAA;

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d52da8510f65cdd525250ef666806726

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora Intersetorial Do Sistema Municipal De Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto compreendendo as ações intersetoriais e a implementação das medidas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e a pós-medida na cidade de Alegre/ES.

Parágrafo único. A Comissão Gestora Intersetorial será de caráter permanente, propositivo e de articulação, de modo a realizar atuação em rede para o alcance das metas previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Alegre/ES.

Art. 2º A Comissão Gestora Intersetorial será composta por representantes, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e organizações:

I- Secretaria Executiva de Governo–SEGOV;
II- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos–SEASDH;
III- Secretaria Executiva de Educação –SEED
IV- Secretaria Executiva de Saúde –SESA;
V- Representação das organizações da sociedade civil que implementam atendimento socioeducativo em meio aberto no município.

§ 1º. As referidas Secretarias deverão indicar seus representantes, titular e suplente, à Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. As referidas organizações da sociedade civil que implementam atendimento socioeducativo em meio aberto em parceria com a Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos deverão indicar 4 (quatro) representantes, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

§ 3º. A Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos divulgará a presente portaria e receberá as indicações das organizações da sociedade civil que implementam atendimento socioeducativo em meio aberto no município.

Art. 3º A Comissão Gestora Intersetorial poderá convidar a participar de suas atividades representantes dos seguintes órgãos e organizações, bem como especialistas na temática:

I- COMCRIAA;
II- Universidade ou organizações especializadas;
III- Ministério Público;
IV- Poder Legislativo;
V- Outros que se fizerem necessários por decisão da Comissão.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d52da8510f65cdd525250ef666806726

Art. 4º Caberá à Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos:

I- Coordenar a Comissão Gestora Intersetorial do sistema municipal de medidas socioeducativas;
II- Fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 5º. Compete À Comissão Gestora Intersetoriais

I- Mobilizar e articular as diversas secretarias e instituições do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para a operacionalização;
II- Garantir intersetorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa;
III- Sistematizar e analisar dados e informações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
IV- Assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Segurança Pública;
V- Promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a política nacional e estadual de atendimento socioeducativo;
VI- Propor normativas, auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários;
VII- Estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo em nível municipal;
VIII- Dar transparência à execução das ações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre/ES, 12 de dezembro de 2023.

NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d52da8510f65cdd525250ef666806726